

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº. 9.850/2018**

## "ESTABELECE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO"

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

## DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido que, em caráter excepcional, o expediente nos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira), será no horário de 8h às 12h, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2° - Terão funcionamento normal os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais à população, em especial nas áreas de saúde pública e assistência social, e os que desempenham suas funções em regime de escala e/ou que não admitem paralisação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, dos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal